



DESPACHO

Vistos...

Na condição de autoridade superior competente, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico exarado, e adotando como razão de decidir, recebo Recurso Administrativo, uma vez que tempestivo, e atende os pressupostos formais de admissibilidade, e, no mérito, julgo em instância final **IMPROCEDENTE**, mantendo hígida a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou desclassificada a proposta da empresa Energia Mais LTDA, por descumprir as regras do edital - Processo Licitatório n. 13/2020 modalidade Tomada de Preços n. 1/2020.

Ciência ao interessado,

Após vistas a Presidente da Comissão Permanente de Licitações para as providencias necessárias.

Água Doce-SC, 29 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal